CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SERVIÇOINTEGRADO DE ASSISTÊNCIA TRIBUTÁRIA E FISCAL - SIAT
TERMO DE ADESÃO

Pelo presente Termo de Adesão, o Município de Marliéria, com sede na Praça JK, 106, Centro, inscrito noCNPJ sob o n.º 16.796.872/0001-48, doravante designado simplesmente MUNICÍPIO ADERENTE,representado por seu Prefeito Municipal Hamilton Lima Paula, abaixo assinado, portador da carteira deidentidade n.º M7178665 e do CPF n.º 002.515.486-94, residente na Rua Rio Grande do Sul, 80, CavaGrande, resolve ADERIR ao Convênio de Mútua Cooperação para Instalação e Funcionamento do ServiçoIntegrado de Assistência Tributária e Fiscal – SIAT (CONVÊNIO), publicado no Diário Oficial do Estado deMinas Gerais em 10/08/2019, observado o disposto nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por este instrumento, o MUNICÍPIO ADERENTE declara ter lido e compreendido ointeiro teor do instrumento do CONVÊNIO, assumindo e reconhecendo integralmente todos os direitos eobrigações nele consignados.

CLÁUSULA SEGUNDA – Compromete-se o MUNICÍPIO ADERENTE a observar e cumprir todas as cláusulasdo CONVÊNIO.

CLÁUSULA TERCEIRA - Este Termo de Adesão será homologado pelo titular da Superintendência Regionalde Fazenda a que estiver circunscrito o MUNICÍPIO ADERENTE.

CLÁUSULA QUARTA - Este Termo de Adesão entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitospelo prazo de 60 (sessenta meses).

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamentecom a Resolução 5.279 de 09/08/2019 e seu Anexo Único, o presente Termo Adesão é assinadoeletronicamente pelas partes.

CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL: Hamilton Lima Paula

SUPERINTENDENTE REGIONAL DA FAZENDA: Weber dos Santos Coutinho - Masp 327251-5

TESTEMUNHAS:

Nome e MASP - Maria da Consolação Castro Ribeiro - Masp 296705-7

Nome e MASP - Marcelo Gonzaga Tasca - Masp 752579-3

PORTARIA Nº 004 DE 03 DE FEVEIRO DE 2023

"NOMEIA MEMBROS GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE SELEÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL QUE CELEBRAM PARCERIA COM O MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA/MG"

O Prefeito do Município de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 81, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Marliéria,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019 de 2014, que "ESTABELECE O REGIME JURÍDICO DAS PARCERIAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERSSE PÚBLICO E RECÍPROCO, MEDIANTE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES OU DE PROJETOS PREVIAMENTE ESTABELECIDOS EM PLANOS DE TRABALHO INSERIDOS EM TERMOS DE COLABORAÇÃO, EM TERMOS DE FOMENTO OU EM ACORDOS DE COOPERAÇÃO; DEFINE DIRETRIZES PARA A POLÍTICA DE FOMENTO, DE COLABORAÇÃO E DE COOPERAÇÃO COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL; E ALTERA AS LEIS Nº 8.429 DE 2 DE JUNHO DE 1992, E 9.790 DE 23 DE MARÇO DE 1999";

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 092 de 2022, que "REGULAMENTA A APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DEJULHO DE 2014, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DO MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 8726 de 2016, que "REGULAMENTA A LEI Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014, PARA DISPOR SOBRE REGRAS E PROCEDIMENTOS DO REGIME JURÍDICO DAS PARCERIAS CELEBRADAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL";

Art. 1º . Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão de Seleção, Monitoramento a Avaliação de Organização da Sociedade Civil;

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Juliano Pinto Martins

Jaqueline de Oliveira Carneiro

Jéssica Batista Vieira

REPRESENTANTE DA CASA LEGISLATIVA:

José Ferreira Carneiro

REPRESENTANTE NÃO GOVERNAMENTAIS

Manoel de Paula Filho

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 349, de 12 de novembro de 2021.

Marliéria MG, 03 de fevereiro de 2023.

Hamilton Lima Paula
Prefeito Municipal

HAMILTON LIMA PAULA:00251548694

Assinado de forma digital por HAMILTON LIMA PAULA:00251548694
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=27489125000183, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=HAMILTON LIMA PAULA:00251548694
Dados: 2023.02.03 14:44:26 -03'00'